

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

PROJETO DE LEI N.º 1.590/2020

“Dispõe sobre denominação de logradouro público de **LUCIVAL FERREIRA DE SANTANA**. Na sede do município”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BAHIA aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **LUCIVAL FERREIRA DE SANTANA** a 3ª (TERCEIRA) travessa da rua Castro Alves, iniciando no supermercado Jukinha finalizando nos terrenos do Srº Ruy de Iran.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santa luz, 13 de outubro de 2020.


Pedro dos Reis Almeida
Vereador




CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a denominação de uma avenida de nossa cidade. Estou propondo o nome para essa avenida o nome do saudoso cidadão LUCIVAL FERREIRA DE SANTANA. Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão por ser Luzense. Foi um homem de bem, de conduta exemplar, representa um modelo a ser seguido pelos luzense, quer como chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador que foi especificamente na comercialização de animais, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória. Esperamos que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Casa da Cidadania.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santa luz, 13 de outubro de 2020.


Pedro dos Reis Almeida
Vereador